

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 019/2016
Termo de Convênio CAR nº 194/2015

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço, nos termos do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de **Consultoria Técnica em Agronomia**, conforme previsto no Termo de Convênio nº 194/2015 celebrado entre a UNISOL BRASIL e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR/BA, celebrado em 10 de dezembro de 2015.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos com o objetivo de realizar Oficinas sobre compras públicas da Agricultura Familiar para órgãos públicos, conforme previsto no termo de convênio supra e nas demais cláusulas deste edital.

1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo CONTRATADO será realizar Oficinas destinadas aos órgãos públicos para compras da Agricultura Familiar, com ênfase em agroecologia, e apoiar os empreendimentos no acesso aos processos de compras públicas, por meio da mobilização, capacitação e assessoramento técnico aos empreendimentos solidários localizados nos Territórios do Recôncavo, Bacia do Jacuípe, Vale do Jiquiriçá, Baixo Sul, Sertão Produtivo, Vitória da Conquista, Litoral Sul, Costa do descobrimento, Bacia do Rio Grande, Chapada Diamantina e Metropolitano de Salvador, conforme descrito no item 3 deste edital

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à execução das ações previstas no projeto supra citado, nas metas e atividades constantes no quadro a seguir:

Meta	descrição da meta	atividade	descrição da despesa/atividade
1	Visitas de assessoria destinadas aos empreendimentos coletivos da Ag. Familiar	1.4	despesas com horas técnicas de consultoria especializada
2	Oficinas compras públicas/2 por território	2.1	despesas com instrutor das oficinas (preparo e realização)
3	Oficinas construção de editais com compradores	3.3	despesas com instrutor (preparo e realização)
4	Reuniões planejamento	4.1	despesas com horas técnicas de consultoria especializada
5	Oficinas territoriais Formalizaçãode REDES ECOSOL	5.1	despesas com instrutor das oficinas (preparo e realização)
6	Oficinas Certificação Agroecológica Participativa	6.1	despesas com instrutor das oficinas (preparo e realização)
7	Oficinas Consumo Agroecológico e solidário	7.1	despesas com instrutor das oficinas (preparo e realização)

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. A contratada terá como principais atribuições/atividades:

- Mobilização, capacitação e assessoramento técnico aos empreendimentos da Agricultura Familiar;
- Desenvolvimento de parcerias institucionais e compradores potenciais dos produtos da Agricultura Familiar;

- Preparação e realização de Oficinas sobre compras públicas da Agricultura Familiar para órgãos públicos
- Apoio nos processos de comercialização.

4. PRODUTOS EXIGIDOS E HORAS PREVISTAS DE CONSULTORIA

4.1. Serão exigidos os seguintes produtos e atividades:

produtos	Relatórios	Descrição do Produto a ser entregues	Mês	Horas técnicas
1	Primeiro Relatório de Oficinas Realizadas: realização de 04 oficinas sobre compras públicas voltadas para a economia solidária e agroecologia para entidades com potencial de compra da agricultura familiar, segundo orientações da coordenação.	Oficinas: listas de presença modelo; conteúdo programático com carga horária, fotos.	1	70
2	Primeiro Relatório de Visitas técnicas: realização de 16 visitas de assessoria técnica aos Empreendimentos da Agricultura Familiar (com duração média de 4 horas) e visitas com parceiros institucionais, conforme orientações da coordenação	Visitas: relatório de execução, listas de presença e fotos	2	70
3	Segundo Relatório de Oficinas Realizadas realização de 05 oficinas sobre compras públicas voltadas para a economia solidária e agroecologia para entidades com potencial de compra da agricultura familiar, segundo orientações da coordenação.	Oficinas: listas de presença modelo; conteúdo programática com carga horária, fotos.	3	80
4	Segundo Relatório de Visitas Realizadas realização de 16 visitas de assessoria técnica aos Empreendimentos coletivos da Agricultura Familiar (com duração média de 4 horas) e visitas com parceiros institucionais, conforme orientações da coordenação	Visitas: relatório de execução, listas de presença e fotos	4	80
5	Terceiro Relatório de Oficinas Realizadas realização de 05 oficinas sobre compras públicas voltadas para a economia solidária e agroecologia para entidades com potencial de compra da agricultura familiar, segundo orientações da coordenação.	Oficinas: listas de presença modelo; conteúdo programático com carga horária, fotos.	5	90
6	Terceiro Relatório de Visitas Realizadas realização de 16 visitas de assessoria técnica aos Empreendimentos coletivos da Agricultura Familiar (com duração média de 4 horas) e visitas com parceiros institucionais, conforme orientações da coordenação	Visitas: relatório de execução, listas de presença e fotos	6	106
	Relatório de Atividades sobre Grupos de consumo, realização de 08 visitas de mobilização e 02 Grupos de consumo Agroecológico e Solidário; 02 termos de adesão e constituição devidamente assinado pelas pessoas físicas e jurídicas componentes, conforme orientações da coordenação.	Relatório das atividades com listas de presença, conteúdo programático, protocolos, termos e certificados.		
TOTAL				496

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:

- a. O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b. Ter conhecimento e/ou atuação comprovada junto a empreendimentos autogetionários e/ou instituições voltadas para a economia solidária;
- c. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deve ser apresentada conforme descrito abaixo:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida - **ANEXO I**;
- b. Currículo(s) do(s) profissional(is) compatível ao objeto a ser executado;
- c. Três declarações de empreendimentos solidários, atestando a capacidade técnica do proponente.

6.2. A proposta de preço contendo currículo profissional deve ser enviada **impreterivelmente até às 23h59 do dia 14 de março de 2016** por meio do endereço eletrônico selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 019/2016 – CAR AGROECOLOGIA**.

6.3. A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou outros problemas que possam comprometer a entrega da proposta dentro do prazo determinado.

6.4. Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo e-mail citado acima. As propostas enviadas por correios serão desconsideradas.

6.5. O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à UNISOL BRASIL.

7. DOS CRITÉRIOS

7.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor valor da hora técnica e atender as demais condições deste edital.

7.2. O resultado final desta Cotação Prévia será divulgado no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação.

8.2. Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- Certidão negativa da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa da previdência;
- Certidão negativa do FGTS;
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa; e
- Currículo dos profissionais envolvidos atualizados e devidamente assinados.

8.3. Após a homologação da Cotação Prévia Preços, a vencedora deverá apresentar a documentação acima relacionada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena automática de desclassificação.

8.4. Após a homologação da Cotação Prévia Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato, sob pena automática de desclassificação.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação da prestação de serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2. A qualquer tempo poderá ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e/ou não apresentar os resultados esperados, ou ainda em razão do encerramento, por qualquer motivação, do convênio celebrado entre a CAR e a UNISOL BRASIL.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A efetivação do pagamento está condicionada a apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante, referente às horas executadas correspondentes a prestação de serviços, mediante a entrega dos produtos exigidos no item 4.1, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

10.2. O valor expresso na proposta de preço apresentada pelo proponente deverá, obrigatoriamente, incluir todos os encargos, tributos e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária à realização desta Cotação deverá ser encaminhado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ver item 6.2 deste, pelo e-mail: selecao@unisolbrasil.org.br, explicitando as razões da mesma.

11.2. A interposição de Recurso contrário ao resultado final desta Cotação Prévia de Preços deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Cotação de Prévia pelo e-mail: selecao@unisolbrasil.org.br, explicitando as razões do mesmo.

11.3. A não manifestação nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito a impugnar o ato convocatório, assim como o de recurso, e acarretará a adjudicação do objeto à vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

12.2. A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará aceitação integral e irretroatável das normas estabelecidas por este Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

12.3. As participantes do processo de Cotação Prévia Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

12.4. É facultado à UNISOL BRASIL quando a vencedora da Cotação Prévia de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à pessoa jurídica desistente, negociar com a segunda classificada a fim de contrata-la, e assim sucessivamente, ou revogar a Cotação.

12.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UNISOL BRASIL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação.

12.6. Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br.

12.7. As dúvidas dirimidas por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições deste Termo de Referência.

12.8. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro jurídico da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2016.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL Brasil

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
UNISOL BRASIL

São Bernardo do Campo/SP

Ref.: **COTAÇÃO DE PREÇO 019/2016**

Objeto: Contratação de consultoria técnica em Agronomia para a realização de oficinas aos órgãos públicos e apoio técnico aos empreendimentos da Agricultura Familiar na comercialização de seus produtos e participação em processos de compras públicas.

Proponente:

CNPJ:

Nome do representante legal:

CPF:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

VALOR UNITÁRIO DA HORA DE CONSULTORIA TÉCNICA		
Consultoria	Numeral	Extenso
Consultoria técnica em agronomia	R\$	()

Anexar a essa proposta de preço:

- 1) Currículo empresarial/profissional atualizado; e
- 2) No mínimo 03 declarações de empreendimentos e/ou entidades integradas com a economia solidária que comprovem a experiência técnica.

Essa proposta, devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos anexos, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS nº 019/2016.

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, atende todas as especificações contidas nesta Cotação de Preços, e em especial dos itens 1 e 7 deste edital.

Local, data

Nome, assinatura e nº do RG do responsável legal.